



Comprovante de Publicação

Nº: **15686**

Identificação: **1682/2013**

Data/Hora Veiculação: **13/05/2013 16:53**

Data Publicação :  
**14/05/2013**

Ato: **LEI Nº 2.536/2013**

Assunto: **FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 407.175,92 (Quatrocentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.536/2013 Súmula: ?Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 407.175,92 (Quatrocentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 407.175,92 (Quatrocentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236100032.011 ? Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental Rubrica 4.4.90.51 Ação 0183 Fonte Descrição 139 Obras e Instalações Total R\$ R\$ Valor 407.175,92 407.175,92 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Termo de Compromisso PAC203648/2012. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 0435/13 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.05.13 11:33:37 -0300